

Decreto nº 8/70

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreto

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial de cr\$ 20.800,00 - (vinte mil e oitocentos cruzeiros) nas seguintes verbas orçamentárias:-

07 - Junta Militar

3111.02 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis e/P. Civil cr\$. 150,00

15 - Tesouraria

3111.11 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis e/P. Civil cr\$. 500,00

16 - Bancadoria

3111.11 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis e/P. Civil cr\$. 650,00

23 - Ruas e Avenidas

3130.94 - Serviços de Terceiros cr\$. 2.500,00

23 - Ruas e Avenidas

4113.94 - Proseg. e Concl. de Obras cr\$. 10.000,00

24 - Praças e Parques e jardins

4113.95 - Proseg. e Concl. de Obras cr\$. 5.000,00

24 - Praças, Parques e jardins

4140.95 - Material Permanente cr\$. 2.000,00

cr\$. 20.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, ficam reduzidas de cr. R. 20.800,00 (vinte mil e oitocentos cruzeiros), as seguintes verbas orçamentárias:-

24 - Praças, Parques e Jardins	
3/20.95 - material de Consumo	cr. R. 2.000,00
25 - Matadouro	
4/13.96 - Proseg. e Concl. de Obros	cr. R. 6.000,00
25 - Matadouro	
4/40.96 - material Permanente	cr. R. 4.000,00
27 - Garagem e Oficina	
3/20.99 - material de Consumo	cr. R. 2.800,00
	<u>cr. R. 20.800,00</u>

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jacupiranga, 31 de maio de 1970


José Rodrigues Corrêa
Prefeito Municipal

Registrado no livro de decretos da Secretaria na data supra.